



## PROCESSO SELETIVO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CEMIG

A Cemig realiza processo seletivo para o curso de Aprendizagem Industrial de Eletricista de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica, em conformidade com as regras aqui dispostas.

### 1. DO CURSO

O curso de Eletricista de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica será realizado na modalidade de Aprendizagem Industrial, com carga horária total de 802,5 horas, 4 horas diárias, e duração aproximada de 12 meses. O curso será desenvolvido com total gratuidade para o(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 100 (cem) vagas para o curso de **Aprendizagem Industrial de Eletricista de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétricas**, com início em dezembro de 2022, distribuídas por cinco localidades, conforme abaixo:

Município	Unidade SENAI	Vagas	Turno	Horário
Belo Horizonte	CFP Américo Renê Giannetti Av. Antônio Carlos, 561, Bairro Lagoinha (31) 3422-5023 / 5030 / 5031	10	Manhã	07:30 às 11:30
		10	Tarde	13:00 às 17:00
Uberlândia	CFP Dr. Celso Charuri Rua Elis Regina, nº 370, Bairro Santa Rosa (34) 3293-3200	20	Manhã	07:30 às 11:30
Montes Claros	CFP Luiz de Paula Av. Dulce Sarmento, 601, Bairro São José (38) 3221-2726 / (38) 3221-2184	20	Manhã	07:30 às 11:30
Juiz de Fora	UI Luiz Adelar Scheuer Rodovia BR 040, km 773, Bairro Barreira do Triunfo	20	Manhã	08:00 às 12:00
Governador Valadares	UI Luiz Chaves Rua Leda Maria Mota Godinho, nº120 - Bairro JK II	20	Manhã	13:00 às 17:00

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

3.1 O(A) candidato(a), para realizar o curso de Aprendizagem Industrial de Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, deve atender aos requisitos de idade e escolaridade descritos no quadro abaixo, atingir o percentual mínimo de 60% de acertos na Prova Objetiva de Matemática, Interpretação de Texto/Português Instrumental, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais; e ser considerado(a) apto(a) para a função na etapa de avaliação de saúde. Os requisitos de idade e escolaridade deverão ser comprovados no ato de realização da matrícula, com a apresentação dos documentos oficiais estipulados no subitem 6.5 deste Edital.

Requisito de Idade	a. Ter a idade mínima de 18 anos até a data de início do curso. b. Ter idade compatível, que lhe permita concluir o curso antes de completar os 24 anos.
Requisito de Escolaridade	a. Ter concluído o Ensino Fundamental II e estar matriculado (a) no Ensino Médio, ou b. Ter concluído o Ensino Médio.

- 3.2 Não será destinado percentual de vagas a pessoas com deficiência, uma vez que as atividades de campo exigem aptidão plena, devido às condições de emergência e exposição ao risco de choque elétrico e trabalho em altura, dentre outros riscos que caracterizam as atividades, não só para o cumprimento das tarefas, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e de terceiros.
- 3.3 Fica reservado o percentual de 50% do total das vagas ofertadas neste Edital às pessoas do gênero feminino. Na hipótese de não preenchimento integral desse percentual pelas pessoas às quais ele se destina, o restante será destinado às pessoas do gênero masculino.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será composto das etapas abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Eliminatória</b>	<b>Classificatória</b>
Prova Objetiva de Matemática, Interpretação de Texto/Português Instrumental, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais	SIM	SIM
Avaliação de Saúde	SIM	NÃO

##### 4.1.1 Prova Objetiva

4.1.1.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 26 (vinte e seis) questões elaboradas pelo sistema de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta, sendo cada questão com o valor de 01 (um) ponto.

4.1.1.2 A prova será realizada no dia 13/10/2022, de forma on-line, na mesma plataforma na qual o candidato realizou a inscrição para participar do Programa. Os candidatos receberão um e-mail com todas as instruções para realizar a prova, bem como o prazo para execução.

4.1.1.3 A Prova Objetiva será dividida por disciplinas, conforme abaixo:

<b>Prova</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de Questões</b>
P1	Matemática	10
P2	Interpretação de Texto/Português Instrumental	10
P3	Raciocínio Lógico	4
P4	Conhecimentos Gerais	2

4.1.1.4 Os conteúdos programáticos constam no Anexo 1 deste Edital.

4.1.1.5 Será aprovado o candidato que obtiver o percentual de acertos igual ou superior a 60% na Prova Objetiva.

4.1.1.6 A classificação dos candidatos obedecerá ao somatório dos pontos obtidos nas quatro disciplinas da Prova Objetiva. Havendo empate na apuração total dos pontos, será dada preferência, para efeito de classificação final, pela ordem, ao candidato que sucessivamente:

- For o mais velho, considerando ano, mês e dia de nascimento informados pelo candidato na inscrição;
- Ainda assim permanecendo o empate, Sorteio Público a ser realizado pela Cemig.

##### 4.1.2 Avaliação de Saúde

4.1.2.1 A Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, será realizada por profissionais da Cemig ou por profissionais por ela contratados para esta finalidade. A etapa seguirá os critérios descritos no quadro abaixo:

Avaliação de Saúde	<p>Serão impedidos (as) de realizar o curso de Eletricista de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica na modalidade de Aprendizagem Industrial, os (as) candidatos (as) que apresentarem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Índice de Massa Corporal acima de 34,99 por ser inadequado para a função de Eletricista de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica. O IMC é calculado da seguinte forma: <math>IMC = p/a^2</math>, onde “p” corresponde ao peso do (a) candidato (a) e “a” corresponde à sua altura. O IMC do (a) candidato (a) será calculado de acordo com as medições realizadas no local da avaliação médica e o resultado acima de 34,99 torna o candidato eliminado do curso de Aprendizagem Industrial objeto deste edital.</li><li>• Peso corporal maior que 110 kg, o que torna o candidato eliminado do curso de Aprendizagem Industrial objeto deste edital. Esse limite de peso corporal está relacionado à carga máxima operacional dos equipamentos a serem utilizados no curso.</li><li>• Condições patológicas, conforme análise do serviço médico da Cemig, que tornam o candidato inapto para o curso de Aprendizagem Industrial objeto deste Edital.</li></ul>
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.1.2.2 Em caso de inaptidão, a Cemig disponibilizará consulta devolutiva, aos candidatos que desejarem, na qual será entregue, pessoalmente, devidamente documentada, a motivação da inaptidão. Será enviado ao candidato(a) e-mail informando o período para agendamento prévio, conforme disponibilidade, para realização da consulta devolutiva na Av. Barbacena, 1200 (2o andar - Serviço Médico), Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG.

4.1.2.3 A convocação para a avaliação de saúde será via e-mail (informado no ato da inscrição) e poderão ser convocados(as) candidatos(as) correspondentes ao número de vagas publicadas multiplicado por 1,5, viabilizando a substituição de possíveis candidatos(as) desistentes ou eliminados do processo.

4.1.2.4 A convocação para avaliação pré-admissional de candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à vacância das vagas publicadas ou surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência do Senai e da Cemig e à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

4.1.2.5 O(A) candidato(a) que não se apresentar na avaliação de saúde nos dias e horários agendados, conforme convocação encaminhada pela Cemig, será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, não podendo efetuar a matrícula.

4.1.2.6 Não será destinado percentual de vagas a pessoas com deficiência, conforme subitem 3.2.

## 5. DA INSCRIÇÃO

### 5.1. Data e Horário das inscrições

A partir de 08 horas do dia 29/09/2022 até as 24 horas do dia 09/10/2022.

O período da inscrição poderá ser prorrogado sem aviso prévio.

Para inscrever-se no processo seletivo Programa Jovem Aprendiz Cemig, o(a) candidato(a) poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser exclusivo do(a) candidato(a). Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

5.2. Os(As) candidatos(as) deverão acessar o sítio da Cemig ([www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)), acessar o Programa de Aprendizagem Industrial e preencher o formulário com todas as informações solicitadas.

5.3. Será eliminado(a) na 1ª etapa do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- ✓ Preencher o formulário de inscrição incorretamente;
- ✓ Não atender aos critérios de idade e escolaridade descritos nos subitens 3.1 e 6.3 deste Edital.
- ✓ Não atingir a pontuação mínima de acertos definida na etapa de Prova Objetiva, conforme subitem 4.1.1.5.

- 5.4. Será considerado(a) apto(a) para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) na 1ª etapa (Prova Objetiva) e na 2ª etapa (Avaliação de Saúde).
- 5.5. A chamada para a matrícula será realizada após o resultado da 2ª etapa (Avaliação de Saúde), até o limite de vagas existentes para as cidades de Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia e Governador Valadares e, no caso de Belo Horizonte, para o turno escolhido.
- 5.6. Os nomes dos(as) classificados(as) da primeira etapa (Prova Objetiva) serão divulgados a partir do dia 19/10/2022, por localidade e ordem alfabética de classificação, no sítio da Cemig ([www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)).
- 5.7. Será permitida a inscrição apenas em uma localidade e, no caso de Belo Horizonte, em um único turno.

## 6. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 6.1. A partir do dia 19/10/2022, a Cemig iniciará a convocação dos(as) classificados(as) na 2ª etapa (Avaliação de Saúde), para a realização das matrículas nas localidades apresentadas no subitem 2.1 deste Edital.
- 6.2. No período de 21 a 23/11/2022, os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) na Avaliação de Saúde deverão se apresentar na Secretaria da escola para a qual foi inscrito, conforme agendamento a ser realizado, para entregar os documentos descritos no subitem 6.5 e realizar a matrícula.
- 6.3. O(A) candidato(a) deverá ter idade mínima de 18 anos completos, até a data de início do curso, e não poderá completar 24 anos até a data final do curso. O cálculo da sua atual idade somada ao tempo de execução do curso deve permitir-lhe concluir o curso antes de completar os 24 anos.
- 6.4. Não será realizada matrícula do(a) candidato(a) que já esteja matriculado(a) em qualquer outro curso gratuito do Senai, cuja data de término seja superior à data de início do curso objeto deste Edital, mesmo se aprovado(a) neste processo seletivo.
- 6.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para realização da matrícula no curso de Aprendizagem Industrial deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos descritos nessa listagem:
  1. Original e Cópia dos seguintes documentos:
    - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, com CPF;
    - Certificado de Reservista (para o candidato do sexo masculino);
    - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
    - Inscrição no PIS;
    - comprovante de endereço atualizado;
  2. Comprovação da Carteira de Trabalho Digital.
  3. Declaração, original, de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou original e cópia do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio.
  4. Uma foto 3x4 recente.
- 6.6. Não serão realizadas, em hipótese alguma, matrícula de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos na listagem acima. Portanto, o(a) candidato(a) deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.
- 6.7. Não haverá prorrogação do prazo para a realização de matrícula para o(a) candidato(a) aprovado(a) e que não apresentar a documentação exigida. Nessa situação, será convocado(a) o(a) candidato(a) excedente classificado no referido processo seletivo para preenchimento da vaga.
- 6.8. A carteira de Identidade apresentada deverá ser emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do(a) candidato(a).
- 6.9. A matrícula poderá ser efetuada somente mediante a entrega de toda a documentação exigida, atendimento ao critério de idade e Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Cemig, comprovando aptidão para a função.

- 6.10.** O(A) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados no subitem 6.5 deste Edital perderá o direito à matrícula. A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo(a) candidato(a), posicionado imediatamente após o(a) candidato(a) excluído do processo, quando for constatada a desistência/eliminação.
- 6.11.** O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua matrícula anulada, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.

## **7. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser cancelada pelo Senai, quando não houver quórum suficiente para a abertura de turma.

## **8. DA BOLSA E BENEFÍCIOS**

Os aprendizes terão o registro na CTPS digital, para o período do curso conforme contrato assinado, com os seguintes benefícios:

- a) bolsa aprendiz no valor de meio salário mínimo;
- b) vale refeição no valor de R\$712,00;
- c) vale transporte;
- d) recolhimento de 2% a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) férias proporcionais;
- f) Décimo Terceiro Salário proporcional;
- g) seguro de vida.

## **9. DO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO**

A aprovação no processo seletivo, realização e conclusão do curso de Eletricista de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica não enseja a efetivação como empregado(a) da Cemig, **ocorrendo o desligamento automático do aprendiz após a conclusão do curso.**

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Em caso de alteração de datas ou prazos citados neste Edital, o candidato(a) será informado(a) pelo email declarado na inscrição.
- 10.2 Ao efetivar a inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Edital.
- 10.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local e data indicados em qualquer fase do processo.
- 10.4 As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo seletivo serão de responsabilidade do candidato(a).
- 10.5 Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da Cemig.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço, e-mail e telefone) atualizados durante o processo seletivo na plataforma do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, utilizada para inscrição no Programa (<https://chances.com.br/carreiraielfiemg/login>)
- 10.7 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (31) 98676-0572.
- 10.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b. agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada, em qualquer fase de sua realização;
  - c. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;



d. não atender às determinações regulamentares deste Edital e da Cemig.

10.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.

10.10 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da Cemig.

**Integra este Edital:**

Anexo 01 – Conteúdo programático.